

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - DIGES  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUOPE  
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO - GECOM**

**COMUNICADO DIGES/SUOPE/GECOM Nº 579, DE 22/5/07**

**A TODAS AS SUREGs, BOLSAS DE MERCADORIAS, SPA, CNB e ANBM.**

**REF: AVISO DE LEILÃO DE PRÊMIO PARA O ESCOAMENTO DE ARROZ – PEP Nº 309/07.**

Solicitamos proceder a seguinte alteração no Aviso 309/07:

**Onde se lê:**

- 1.2. O participante deverá comprovar a compra do arroz em casca de produtores rurais e/ou suas cooperativas e o escoamento do arroz beneficiado (branco polido, esbramado ou parboilizado) para qualquer localidade, exceto para as Unidades da Federação que compõem as Regiões Nordeste, Sul, Sudeste e Centro-Oeste, para os Estados do Tocantins e de Rondônia, e para a Argentina, Paraguai, Uruguai e Suriname.

**Leia-se:**

- 1.2. O participante deverá comprovar a compra do arroz em casca de produtores rurais e/ou suas cooperativas e o escoamento do arroz beneficiado (polido, integral - esbramado ou parboilizado, enquadrado nas tipificações estabelecidas nas Portarias nº 269, de 17/11/88, e 80, de 10/4/92, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, não sendo admitido o produto enquadrado como Fragmento de Grão – quirera ou quebrado) para qualquer localidade, exceto para as Unidades da Federação que compõem as Regiões Nordeste, Sul, Sudeste e Centro-Oeste, para os Estados do Tocantins e de Rondônia, e para a Argentina, Paraguai, Uruguai e Suriname.

**Solicitamos tornar sem efeito o Comunicado nº 569, de 15/5/07**

**CLÁUDIO LUIZ DA SILVA CHICHERCHIO**  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES  
SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO

**PEDRO SERGIO BESKOW**  
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES  
DIRETOR

